

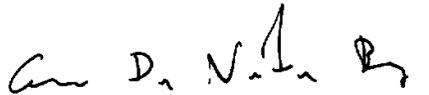
24.78316 00780

Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DATA	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. 775	19-08-2016	Ent. 4869/2016 Proc. 1.1.	19-08-2016

Assunto: Mapa de Pessoal - 2017.

Exmo. Senhor,



Encarrega-me S. E. o Ministro das Finanças de devolver a V. Exa a Informação n.º 2016/1267, dessa Inspeção-Geral, sobre o assunto em epígrafe, na qual exarou o despacho n.º 580/16/MF, do seguinte teor:

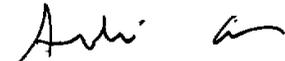
“Aprovo.

a) Mário Centeno  
24-8-2016”

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



André Caldas

/AP

## Mapa de Pessoal de 2017

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Direção superior	Inspetor-Geral	-	1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspetor-Geral	-	4	
Direção intermédia	Inspetor de Finanças Director	-	11	
	Diretor de Serviços	-	1	
	Chefe de Divisão	-	1	
<b>Área de Missão</b>				
Em geral, funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade. Para cada um dos centros de competências indicados no presente mapa, os inspetores que para ele contribuem asseguram as respetivas funções ajustadas ao âmbito e no contexto das especificidades da respetiva atividade de missão, que resultam do artº 2º, do Decreto-lei nº 96/2012, de 23/04 e da legislação avulsa que atribui competências à IGF em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar, em cada centro de competências, o disposto no Regulamento Interno da IGF, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das atividades da IGF. O ingresso na carreira de inspeção da IGF pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das funções inerentes a cada uma das atividades do centro de competências. Exigem-se, ainda, para esse ingresso, conhecimentos e experiência no âmbito das respetivas atividades de missão.	Inspetor	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Ciência Política, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Higiene e Segurança, Informática, Sistemas de Informação, Sociologia, Urbanismo ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	147	Requisito habilitacional para recrutamento
<b>Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade</b>				
<b>Apoio especializado</b> - funções de apoio técnico especializado.	Técnico superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Ciências da Educação, Comunicação, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Jornalismo, Línguas, Literaturas, Medicina, Relações Públicas, Secretariado, Sociologia e qualquer especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	5	Requisito habilitacional para recrutamento
<b>Apoio informático</b> - Gestão de software, hardware e apoio a utilizadores. Funções de aplicação e execução na área de infraestruturas tecnológicas, designadamente, instalar componentes de hardware e software, gerar e documentar as configurações, organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas.	Técnico de informática, graus 2 e 3		4	
<b>Coordenação</b> - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico/Assistente técnico		1	
<b>Apoio administrativo</b> - executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aprovisionamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente técnico		16	
<b>Apoio operacional</b> - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional		7	
<b>Total de postos de trabalho</b>			<b>198</b>	

**Obs:** O nº de postos de trabalho de 198 reflete as necessidades de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades da Inspeção-Geral de Finanças, apesar de se encontrarem apenas orçamentados o nº de postos de trabalho de 175.